



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 31/2023/PAL/REI/IFTO, DE 19 DE ABRIL DE 2023

RETIFICAÇÃO Nº 8

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O CAMPUS PALMAS, DO IFTO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023, torna pública a **Retificação nº 8** do Edital nº 31/2023/PAL/REI/IFTO, de 19 de abril de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

2.4. O Professor Substituto contratado perceberá remuneração equivalente ao nível 1 da classe DI da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, correspondente ao regime de trabalho de enquadramento, acrescida da Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, na forma exigida por este edital, sendo vedada alteração posterior, exceto no caso de alteração prevista em lei ou de promulgação de nova lei que altere os valores aqui estabelecidos durante a vigência deste edital ou do contrato, conforme demonstrativo a seguir:

Regime de Trabalho de 20 horas semanais					
Remuneração	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento básico ¹	R\$ 2.236,32	R\$ 2.236,32	R\$ 2.236,32	R\$ 2.236,32	R\$ 2.236,32
Retribuição por Titulação ²	-	R\$ 111,82	R\$ 223,63	R\$ 559,08	R\$ 1.285,89
Total	R\$ 2.236,32	R\$ 2.348,14	R\$ 2.459,95	R\$ 2.795,40	R\$ 3.522,21

Regime de Trabalho de 40 horas semanais					
Remuneração	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento básico ¹	R\$ 3.130,85	R\$ 3.130,85	R\$ 3.130,85	R\$ 3.130,85	R\$ 3.130,85
Retribuição por Titulação ²	-	R\$ 234,81	R\$ 469,63	R\$ 1.174,07	R\$ 2.700,36

Total	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,66	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92	R\$ 5.831,21
--------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

¹ Tabela III, "f", do Anexo III da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2019.

² Tabelas VII e VIII, "f", do Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2019.

1.2. Leia-se:

2.4. O Professor Substituto contratado perceberá remuneração equivalente ao nível 1 da classe DI da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, correspondente ao regime de trabalho de enquadramento, acrescida da Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, na forma exigida por este edital, sendo vedada alteração posterior, exceto no caso de alteração prevista em lei ou de promulgação de nova lei que altere os valores aqui estabelecidos durante a vigência deste edital ou do contrato, conforme demonstrativo a seguir:

Regime de Trabalho de 20 horas semanais					
Remuneração	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento básico ¹	R\$ 2.437,59	R\$ 2.437,59	R\$ 2.437,59	R\$ 2.437,59	R\$ 2.437,59
Retribuição por Titulação ²	-	R\$ 121,88	R\$ 243,76	R\$ 609,40	R\$ 1.401,62
Total	R\$ 2.437,59	R\$ 2.559,47	R\$ 2.681,35	R\$ 3.046,99	R\$ 3.839,21

Regime de Trabalho de 40 horas semanais					
Remuneração	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento básico ¹	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63
Retribuição por Titulação ²	-	R\$ 255,94	R\$ 511,90	R\$ 1.279,74	R\$ 2.943,39
Total	R\$ 3.412,63	R\$ 3.668,57	R\$ 3.924,53	R\$ 4.692,37	R\$ 6.356,02

¹ Tabela III, do Anexo CLXXIV da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023, efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

² Tabelas VII e VIII, do Anexo CLXXV da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023, efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Palmas, 19 de maio de 2023.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 19/05/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1997674** e o código CRC **0927212D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.008764/2023-80

SEI nº 1997674